

Embrapa Trigo

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA

A **Chefia Adjunta de Administração**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela [Deliberação nº 28, de 10 de dezembro de 2024, publicada no BCA nº 63, de 16 de dezembro de 2024](#), considerando também o Ato de Designação que lhe atribui o exercício da função e após o cumprimento de todas as fases internas e adequada instrução processual com fundamento na [Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016](#) e no [Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa \(Norma 037.011.003.001\)](#), **AUTORIZA** a presente Dispensa de Licitação.

1) Processo:	21205.000939/2026-95
2) Dispensa nº	39/2026
3) Pedido:	Documento de Formalização de Demanda SEI nº 13954770
4) Objeto:	Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção dos Telados da Embrapa Trigo, com fornecimento integral de todos os materiais e mão de obra necessários para a execução completa.
5) Contratado:	HORTIPASSO SOLUCOES EM HORTICULTURA LTDA
6) CNPJ/CPF nº:	26.633.692/0001-07
7) Valor Global da Contratação:	R\$ 38.491,00 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e um reais) Serviço (339039 16): R\$ 17.566,00 Material (339030 24): R\$ 20.925,00
8) Razão da Escolha do Fornecedor / Prestador de Serviço:	Fornecedor apresentou a proposta mais vantajosa, atendendo às condições de habilitação e às especificações do objeto.
9) Justificativa do preço:	Proposta mais vantajosa para a Administração, conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços SEI nº 14162473
10) Fundamentação Legal:	(☒) Aquisição ou contratação de produtos em razão do valor Art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016 e Art. 101 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (037.011.003.001)
11) Razões da Contratação Direta:	(☒) Contratação dentro dos limites legais previsto no Art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016 e Art. 101 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (037.011.003.001)
12) Parecer Jurídico:	(☒) Parecer Jurídico Referencial 93 (10420707) - Aquisição ou contratação de produtos em razão do valor

13) Instrumento Contratual:	(☒) Contrato - Minuta de Contrato (14162448)
14) Justificativa da Necessidade e Finalidade da Contratação:	De acordo com o Documento de Formalização de Demanda SEI nº 13954770, a contratação é necessária para consertar urgente os telados da Embrapa Trigo que foram danificados por ventos fortes. Nesses locais são realizados experimentos do programa de melhoramento de trigo . Sem o conserto rápido, a estrutura pode estragar ainda mais e há risco de perder todo o material genético e os experimentos em andamento.
15) Justificativa para não realização de Dispensa Eletrônica:	(☒) Nos termos do Memorando-Circular nº 9/2021-SGE/CPU (Documento SEI nº 5785199), justificamos a não utilização do Sistema Dispensa Eletrônica para a presente contratação devido a singularidade do objeto, discriminado no Documento de Formalização de Demanda SEI nº 13954770 e Justificativa para não realização Dispensa Eletrônica (14162432). (☐) Não se aplica.

[assinado eletronicamente]

ARMINDA LUCIANA DOS SANTOS RIBEIRO D'AVILA

Chefe Adjunta de Administração

Embrapa Trigo

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A **Chefia-Geral** da Embrapa Trigo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela [Deliberação nº 28, de 10 de dezembro de 2024, publicada no BCA nº 63, de 16 de dezembro de 2024](#), considerando também o Ato de Designação que me foi conferido, com fundamento na [Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016](#) e na [Norma 037.011.003.001 - Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa](#), resolve:

- AUTORIZAR** a contratação da empresa acima identificada para o fornecimento ou prestação do objeto especificado, nos termos do processo administrativo devidamente instruído.

[assinado eletronicamente]

JORGE LEMAINSKI

Chefe-Geral

Embrapa Trigo



Documento assinado eletronicamente por **Arminda Luciana dos Santos Ribeiro D' Avila , Chefe-Adjunto**, em 29/09/2026, às 18:44, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Lemainski, Chefe-Geral**, em 30/09/2026, às 16:00, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14182976** e o código CRC **5B55FE24**.